

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal da Agricultura.

1. NECESSIDADE: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria, suporte e apoio operacional na estruturação, implantação e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no Município de Frederico Westphalen/RS, incluindo orientação técnica às agroindústrias locais, apoio à gestão do sistema de inspeção e suporte à regularização sanitária da produção de produtos de origem animal.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade de implantação e estruturação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no Município de Frederico Westphalen/RS, instrumento essencial para garantir a inspeção sanitária e o controle da qualidade dos produtos de origem animal produzidos e comercializados no âmbito municipal. O Serviço de Inspeção Municipal constitui importante política pública voltada à segurança alimentar, proteção da saúde pública e fortalecimento das agroindústrias locais, especialmente aquelas vinculadas à agricultura familiar. A implantação e operacionalização do SIM permitirá a regularização sanitária das agroindústrias do município, possibilitando a ampliação do mercado consumidor, o fortalecimento das cadeias produtivas locais e o incentivo à formalização da produção de alimentos de origem animal. Além disso, a contratação de empresa permitirá oferecer suporte técnico qualificado à Administração Municipal, auxiliando na estruturação normativa, organização administrativa do serviço, capacitação da equipe municipal e orientação técnica às agroindústrias quanto às exigências sanitárias vigentes. A iniciativa também contribui para a adesão futura ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA e ao SUSAF/RS, ampliando as possibilidades de comercialização dos produtos locais e fomentando o desenvolvimento econômico do meio rural. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada implantação e funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal, promovendo o desenvolvimento das agroindústrias locais, o fortalecimento da agricultura familiar e a garantia da segurança alimentar da população. A presente iniciativa observa ainda as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 1.283/1950, que trata da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, bem como do Decreto nº 9.013/2017 (RIISPOA), além das normativas do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA relativas ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA) e da legislação estadual referente ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF/RS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A presente contratação guarda alinhamento com as diretrizes de atuação da Secretaria Municipal da Agricultura, especialmente no que se refere à estruturação e ao fortalecimento das ações de inspeção sanitária no âmbito do município, por meio da implantação e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Embora a contratação não constasse de forma específica no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, a demanda decorre da continuidade das atividades institucionais da Secretaria, considerando o encerramento do contrato anteriormente vigente que prestava apoio técnico às ações relacionadas ao SIM, tornando necessária a realização de novo procedimento para assegurar a manutenção das atividades e a adequada



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

estruturação do serviço. Dessa forma, visando assegurar a continuidade das ações institucionais da Secretaria e a adequada implementação do Serviço de Inspeção Municipal, justifica-se a realização da presente contratação, que será conduzida por meio de procedimento licitatório, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Por fim, registra-se que a presente contratação será devidamente incluída no Plano Anual de Contratações – PAC do Município, por meio de atualização superveniente do planejamento, em observância aos princípios da transparência, do planejamento e da governança nas contratações públicas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) A presente contratação possui natureza de bem e ou serviço comum, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de qualidade e desempenho do objeto, podem ser definidos de forma objetiva no edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- b) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) Os interessados deverão comprovar que exercem atividade compatível com o objeto da licitação, além de apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme estabelecido nos artigos 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.
- d) O objeto desta contratação, não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A empresa contratada deverá prestar serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio técnico à Secretaria Municipal da Agricultura para a implantação, estruturação e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
- b) A execução dos serviços poderá ocorrer por meio de atendimentos presenciais, suporte técnico remoto, reuniões técnicas e acompanhamento das atividades desenvolvidas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura.
- c) Serão prestados os seguintes serviços:
 - ✓ Prestar serviços de assessoria, consultoria e apoio técnico para implantação e implementação do Serviço de Inspeção Municipal;
 - ✓ Auxiliar na formulação, coleta de dados, realização de estudos, planejamento, análises e elaboração de projetos técnicos ligados à área de inspeção municipal;
 - ✓ Assessorar na elaboração de pareceres técnicos, documentos de licenciamento municipal, laudos técnicos, relatórios técnicos e demais documentos inerentes à área de atuação;
 - ✓ Assessorar na implantação ou ativação do Comitê Municipal das Agroindústrias, auxiliando no diagnóstico das demandas, limitações e potenciais do município, quando aplicável;
 - ✓ Assessorar e auxiliar na implantação e operacionalização da plataforma on-line de gestão e cadastro das agroindústrias (SIM/WEB);
 - ✓ Orientar e prestar apoio técnico para inclusão das agroindústrias na rede de comercialização, inclusive quanto à criação e utilização do selo municipal e plataformas de comercialização, quando aplicável;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- ✓ Assessorar tecnicamente a Administração Municipal na gestão e organização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
 - ✓ Assessorar na elaboração ou readequação de projetos ambientais para agroindústrias familiares e de pequeno porte, quando aplicável;
 - ✓ Prestar orientação técnica quanto aos procedimentos necessários para equivalência à Portaria SUSAF/RS ou CONSAD/SISBI;
 - ✓ Assessorar e acompanhar tecnicamente as agroindústrias do município de modo geral, auxiliando nos processos de adequação às normas sanitárias e de regularização.
- d) Caso algum serviço, relatório, documento técnico ou atividade executada pela contratada seja constatado pela Administração Municipal como inadequado, incompleto ou em desacordo com as orientações técnicas ou com as necessidades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, a contratada deverá realizar a correção, complementação ou substituição do serviço, sem qualquer ônus adicional para o Município, no prazo estabelecido pela Administração.
- e) Para a execução das atividades que demandem deslocamento, o Município disponibilizará veículos oficiais, os quais serão utilizados pela contratada exclusivamente para atendimento das demandas relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, conforme necessidade da Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: O quantitativo estimado para a contratação pretendida é o correspondente com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.
01	<p>Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e apoio técnico para implantação, estruturação e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, a serem executados por 02 (dois) profissionais com qualificação compatível com o objeto, contemplando:</p> <p>a) Prestar serviços de assessoria, consultoria e apoio técnico para implantação e implementação do Serviço de Inspeção Municipal;</p> <p>b) Auxiliar na formulação, coleta de dados, realização de estudos, planejamento, análises e elaboração de projetos técnicos ligados à área de inspeção municipal;</p> <p>c) Assessorar na elaboração de pareceres técnicos, documentos de licenciamento municipal, laudos técnicos, relatórios técnicos e demais documentos inerentes à área de atuação;</p> <p>d) Assessorar na implantação ou ativação do Comitê Municipal das Agroindústrias, auxiliando no diagnóstico das demandas, limitações e potenciais do município, quando aplicável;</p> <p>e) Assessorar e auxiliar na implantação e operacionalização da plataforma on-line de gestão e cadastro das agroindústrias (SIM/WEB);</p> <p>f) Orientar e prestar apoio técnico para inclusão das agroindústrias na rede de comercialização, inclusive quanto à criação e utilização do</p>	12	Mês



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

<p>selo municipal e plataformas de comercialização, quando aplicável;</p> <p>g) Assessorar tecnicamente a Administração Municipal na gestão e organização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;</p> <p>h) Assessorar na elaboração ou readequação de projetos ambientais para agroindústrias familiares e de pequeno porte, quando aplicável;</p> <p>i) Prestar orientação técnica quanto aos procedimentos necessários para equivalência à Portaria SUSAF/RS ou CONSAD/SISBI;</p> <p>j) Assessorar e acompanhar tecnicamente as agroindústrias do município de modo geral, auxiliando nos processos de adequação às normas sanitárias e de regularização.</p>		
--	--	--

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para atendimento do objeto consistente na contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e apoio operacional na implantação, estruturação e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no Município de Frederico Westphalen/RS, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado. A primeira alternativa considerada consiste na contratação direta por dispensa de licitação. Essa alternativa poderia proporcionar maior celeridade na contratação dos serviços necessários. Contudo, considerando a complexidade técnica das atividades envolvidas, bem como a necessidade de garantir a seleção de empresa com experiência comprovada na área de inspeção sanitária de produtos de origem animal e estruturação de serviços de inspeção municipal, essa modalidade pode limitar a competitividade entre empresas e reduzir a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A segunda alternativa analisada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência. Embora essa modalidade permita ampla participação de interessados, ela é normalmente utilizada para contratações de maior complexidade ou de grande vulto. Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e no termo de referência, a adoção dessa modalidade poderia tornar o procedimento mais burocrático e menos eficiente para a Administração. A terceira alternativa, adotada como solução, consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa na prestação dos serviços de assessoria e apoio técnico para implantação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM. **A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se a alternativa mais benéfica à Administração**, pois é a modalidade indicada para contratação de bens e serviços comuns, permitindo maior competitividade entre os fornecedores, ampla participação do mercado e maior transparência no processo licitatório. Além disso, possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Ademais, a contratação de empresa permitirá oferecer suporte técnico qualificado à Administração Municipal, auxiliando na estruturação normativa, organização administrativa e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal, bem como na orientação técnica às agroindústrias locais quanto às exigências sanitárias vigentes. A implantação adequada do SIM contribuirá para a regularização sanitária das agroindústrias do município, fortalecimento da agricultura familiar, ampliação das possibilidades de comercialização dos produtos de origem animal e promoção da segurança alimentar da população. Dessa forma, conclui-se que a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico constitui a solução que melhor atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021, fica designado o Sr. Júlio Carlos Rossato - Secretário Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, e determinar o que for necessário para a regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:


- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A contratação não gera impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que se trata de prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio operacional. Contudo, a implantação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM contribui para a orientação das agroindústrias quanto ao cumprimento das normas sanitárias e ambientais. Dessa forma, a solução tende a promover práticas adequadas de produção e manejo, reduzindo potenciais impactos ambientais decorrentes das atividades agroindustriais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 13 de março de 2026.



Júlio Carlos Rossato
Sec. Mun. Agricultura